Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

Ε

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES-ODIVELAS, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel Lemos Ferreira Nascimento, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
- 2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
- 3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.
SEGUNDO OUTORGANTE
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
TERCEIRO OUTORGANTE
Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa

Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

- 1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
- 2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
- 3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
- 4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
- 5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
- 6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
- 7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
- 8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
- 9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

- 1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 230 800 590,45€, conforme indicado no Apêndice I.
- 2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
- 3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
- 4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
- 5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

- 1. A ULS obriga-se a:
- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
- c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 237 808 302,82 € no final de 2025;
- d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;
- e) Obter um EBITDA no valor de -2 223 636,47 € em 2025;
- f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
- g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
- 2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

- 1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.
- 2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

- 1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.
- 2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

- 1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.º, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:
- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.
- 2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Loures-Odivelas

Fluxos de doentes	-1 450 694,77
Programas Específicos	16 722 291,40
1 Togramus Especificos	10 / 22 231,40
Acordos de Cooperação	0,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	23 080 059,05
valor dos incentivos institucionais (10%)	23 000 039,03
Valor Total do Financiamento	230 800 590,45
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	1 154 002,95

APÊNDICE II Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Loures-Odivelas

Contratualização 2025

Produção

Produção	
	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	322 440
Nº consultas médicas não presenciais	223 399
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	3 709
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	32 162
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	274 500
Nº consultas de outros profissionais	14 537
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ªs consultas médicas	44 360
Nº de 1as consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	21 810
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	1 100
Nº de consultas subsequentes médicas	165 505
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	8 949
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	11 078
GDH Cirúrgicos	3 034
GDH Cirúrgicos Urgentes	2 045
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	9 763
GDH Médicos	1 179
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	91 337
Atendimentos SU - Básica	
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	13 086
Hematologia / Imuno-hemoterapia	1 878
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	4 630
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	17
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	311
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	200
Rastreio da Retinopatia Visual	488
Rastreio Visual Infantil	
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	8 000
9. Serviços Domiciliários	
VI OU TIÇOO DOMINIMINO	

Consultas Domiciliárias	
Hospitalização domiciliária	357

APÊNDICE III Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Loures-Odivelas

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	73,50
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	45,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	40,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	50,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,37
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	93,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	50,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	72,00
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	70,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	68,00
B.4 Demora média ajustada	5%	1,06
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	1,60
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	41,60
B.7 Mortalidade ajustada	3%	0,73
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 061,70
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	81,00
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	78,00
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	8,00
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referenciação (ID 476**)	6%	55,20
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na poupalção adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	500,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	0,54

APÊNDICE IV Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrageiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

.....

APÊNDICE V CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

- 1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
- 2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, locoregional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
- 3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
- 4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

- 1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
- 2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
- 3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

- 1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
- 2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial prédefinido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Loures-Odivelas

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos	0,00€	0,00	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	44377689,26	49466935,01	11,47%
61.1 - Mercadorias	0,00	0,00	
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	44377689,26	49466935,01	11,47%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	44377689,26	49466935,01	11,47%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	32322575,58	32744943,20	1,31%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	31806859,58	31936104,43	0,41%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	29943,71	65726,73	119,50%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	485772,29	743112,04	52,98%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	11169669,47	14957607,09	33,91%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	452167,84	878821,59	94,36%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	287770,82	409896,05	42,44%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	145505,55	475667,08	226,91%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	0,00	0,00	
61.2.6 - Alimentação - géneros para confecionar	0,00	0,00	
61.3 - Ativos biológicos	0,00	0,00	
Sub-Total	44377689,26	49466935,01	11,47%
% S/ Total Geral	19,00%	21,00%	

62.1 - Subcontratos e parcerias	60708023,94	55559693,19	-8,48%
62.1.1 - Serviços de saúde	60640027,54	55559693,19	-8,38%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	16282686,94	14900902,00	-8,49%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	10569196,02	11305303,00	6,96%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	569911,26	600000,00	5,28%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	4076279,83	2110942,00	-48,21%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	341161,50	724,00	-99,79%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	3223,44	0,00	-100,00%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	72571,27	882822,00	1116,49%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	583712,03	0,00	-100,00%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	53984,76	1111,00	-97,94%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	12646,83	0,00	-100,00%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	11625138,91	11234518,19	-3,36%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	7045958,30	7045958,30	0,00%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	543412,17	543412,17	0,00%
62.1.1.2.3 - Litotrícia	0,00	0,00	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	44878,50	11748,73	-73,82%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00	0,00	
62.1.1.5 - Internamentos	3893831,38	3298495,50	-15,29%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	2177,61	0,00	-100,00%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	139,50	0,00	-100,00%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	0,00	0,00	
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	0,00	0,00	
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento	0,00	0,00	
62.1.3 - Serviços de transporte	67996,40	0,00	-100,00%
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração	0,00	0,00	
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer	0,00	0,00	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água	0,00	0,00	
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	0,00	0,00	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação	0,00	0,00	
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões	0,00	0,00	
62.2 - Serviços especializados	26201054,12	29632884,99	13,10%
62.3 - Materiais de consumo	27784,37	358,93	-98,71%
62.4 - Energia e fluidos	2415842,82	5531395,00	128,96%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	2336079,83	1608522,78	-31,14%
62.5.5 - Transporte de doentes	2335679,48	1608522,78	-31,13%
62.6 - Serviços diversos	1791233,93	4396567,02	145,45%
Sub-Total	93 480 019,01 €	96729421,91	3,48%
% S/ Total Geral	40,00%	40,00%	

63 - Gastos com o pessoal	91 399 243,36 €	91 596 945,12 €	0,22%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e	0,00€	0,00 €	
membros de orgãos autárquicos	500 440 00 6	704 000 00 6	10.000/
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	593 443,68 €	704 989,83 €	18,80%
63.2 - Remunerações do pessoal	73 168 564,46 €	68 655 027,90 €	-6,17%
63.2.1.1 - Remuneração base	44 340 936,35 €	38 442 667,75 €	-13,30%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	8 369 775,86 €	1 127 695,54 €	-86,53%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	5 729 833,06 €	5 692 462,71 €	-0,65%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	52 125,81 €	660 076,97 €	1166,32%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	26 141,89 €	8 504,15 €	-67,47%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	28 784 278,63 €	30 277 369,36 €	5,19%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	298 576,86 €	65 087,80 €	-78,20%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	480 025,48 €	543 922,97 €	13,31%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial	0,00€	0,00 €	
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	600 178,76 €	67 548,25 €	-88,75%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	3 914 129,25 €	4 798 259,92 €	22,59%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	3 914 129,25 €	4 486 592,08 €	14,63%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2 852 269,40 €	3 113 642,93 €	9,16%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	14 549 000,36 €	17 805 732,72 €	22,38%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento	0,00€	0,00€	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	18 926,33 €	5 612,42 €	-70,35%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	7 605 560,02 €	8 854 642,00 €	16,42%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	7 118 985,54 €	8 492 017,73 €	19,29%
63.2.2.04.2 - Prevenções	486 574,48 €	362 624,27 €	-25,47%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	0,00€	31 268,68 €	
63.2.2.06 - Abono para falhas	15 448,96 €	24 788,66 €	60,46%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	2 991 198,99 €	3 974 104,00 €	32,86%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	2 991 198,99 €	3 974 104,00 €	32,86%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	0,00€	0,00 €	
63.2.2.99.1 - SIGIC	3 016 777,62 €	4 198 755,56 €	39,18%
63.2.2.99.9 - Outros	393 605,60 €	543 867,84 €	38,18%
63.3 - Benefícios pós-emprego	0,00€	0,00 €	
63.3.9 - Outros benefícios	0,00€	0,00 €	
63.4 - Indemnizações	274 172,66 €	566 434,49 €	106,60%
63.5 - Encargos sobre remunerações	16 440 001,33 €	21 164 465,39 €	28,74%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	0,00€	0,00€	54.000 /
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	812 818,80 €	367 414,21 €	-54,80%
63.7 - Gastos de ação social	0,00€	0,00 €	
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	0,00€	0,00 €	400.0001
63.8 - Outros gastos com o pessoal	66 737,72 €	135 673,24 €	103,29%
63.8.9 - Outros	66 737,72 €	35 101,06 €	-47,40%
63.9 - Outros encargos sociais	43 504,71 €	2 940,06 €	-93,24%
Sub-Total	91399243,36	91 596 945,12 €	0,22%
% S/ Total Geral	40,00% 1 499 953,00 €	38,00% 2 943 284,00 €	96,23%
64 - Gastos de depreciação e de amortização % S/ Total Geral			90,23%
	0,00	1,00%	
65 - Perdas por imparidade % S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor	0,00%	0,00%	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

67 - Provisões do período		0,00	0,00€	
%	S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos		15000,78	15 000,78 €	0,00%
%	S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos		48631,45	1823,00	-96,25%
%	S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	230 820 536,86 €	240 753 409,82 €	4,30%
-------------	------------------	------------------	-------

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Loures-Odivelas

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	496.615,00€	437.337,97 €	-11,94%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas			
de saúde 70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	496.615,00 €	437.337,97 €	-11,94%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	496.615,00 €	437.337,97 €	-11,94%
70.4.1.08.1 - Consultas	155,03 €	112,97 €	-27,13%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	264.531,95€	268.227,63 €	1,40%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	231.593,22 €	168.753,41 €	-27,13%
70.4.1.08.9 - Outros	334,80 €	243,96 €	-27,13%
Sub-Total	496.615,00 €	437.337,97 €	-11,94 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	220.303.019,29 €	233.525.366,33 €	6,00%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	220.303.019,29 €	233.525.366,33 €	6,00%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	218.831.644,83 €	231.954.593,00 €	6,00%
72.01.1.1 - Internamento	0,00€	0,00€	
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	0,00€	0,00€	
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	0,00€	0,00€	
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	0,00€	0,00€	
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	0,00€	0,00€	
72.01.1.2 - Consulta	0,00€	0,00€	
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	0,00€	0,00€	
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	0,00€	0,00€	
72.01.1.3 - Urgência	0,00€	0,00€	
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)	0,00€	0,00€	
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	0,00€	0,00€	
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana	0,00€	0,00€	
Extracorporal) 72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	0,00€	0,00€	
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	0,00€	0,00€	
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	0,00€	0,00€	
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	0,00€	0,00€	
72.01.1.5 - Hospital de dia	0,00€	0,00€	
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	218.831.644,83 €	231.954.593,00 €	6,00%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	0,00€	0,00€	

72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.4 - Cancro	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.5.9 - Outros	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.6 - PSCI	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	0,00€	0,00€	
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capitacional (ULS)	196.086.770,83 €	206.229.616,00 €	5,17%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	100.000.770,00 €	200.220.010,00 €	0,1170
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	1.499.083,00 €	1.490.915,00 €	-0,54%
	1.499.063,00 €	1.490.915,00 €	-0,5476
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	4 474 074 40 6	4 570 770 00 6	0.700/
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1.471.374,46 €	1.570.773,33 €	6,76%
72.01.3.1 - Internamento	369.035,51 €	387.487,28 €	5,00%
72.01.3.2 - Consulta	27.169,48 €	28.527,95 €	5,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	425.314,54 €	446.580,27 €	5,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	425.314,54 €	446.580,27 €	5,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	256.223,61 €	271.306,35 €	5,89%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	252.865,26 €	267.579,08 €	5,82%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	106.991,99€	112.341,58 €	5,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	1.013,16 €	1.063,82 €	5,00%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	110.264,05 €	115.777,26 €	5,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	499,19 €	554,03 €	10,99%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	1.850,37 €	2.053,63 €	10,98%
72.01.3.6.1.9 - Outros	32.246,50 €	35.788,76 €	10,98%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	3.358,35 €	3.727,27 €	10,99%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	3.210,20 €	3.562,84 €	10,98%
72.01.3.6.2.3 - Litotrícia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros	148,15 €	164,43 €	10,99%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	1.3,10 €	.5.,75	. 5,55 76
	1		

72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	375.233,33 €	416.452,49 €	10,98%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	17.737,40 €	19.685,84 €	10,98%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	660,59 €	733,15 €	10,98%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	660,59€	733,15€	10,98%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	220.303.019,29 €	233.525.366,33 €	6,00%
% S/ Total Geral	99,00%	99,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	1.514.271,00 €	1.621.962,00 €	7,11%
78.1 - Rendimentos suplementares	1.514.271,00 €	1.621.962,00 €	7,11%
% S/ Total Geral	1,00%	1,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	9.653	0.777	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	222.313.905,29 €	235.584.666,30 €	5,97%
TOTAL GERAL	222.010.900,29 €	200.004.000,00 €	3,9170

APÊNDICE VII Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Loures-Odivelas Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	228 468 311,48 €	252 884 852,12 €	10,69%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	416 280,20 €	437 094,00 €	5,00%
Pagamento a Fornecedores	-106 900 000,00 €	-112 245 000,00 €	5,00%
Pagamentos ao Pessoal	-106 300 000,00 €	-111 615 000,00 €	5,00%
Caixa gerada pelas operações	15 684 591,68 €	29 461 946,12 €	87,84%
Outros recebimentos/pagamentos	468 638,00 €	492 070,00 €	5,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	16 153 229,68 €	29 954 016,12 €	85,44%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-7 479 920,00 €	-2 360 431,00 €	-68,44%
Ativos Fixos Tangíveis		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Ativos Intangíveis	-7 479 920,00 €	-2 360 431,00 €	-68,44%
Propriedades de Investimento	•	·	•
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Recebimentos Provenientes de (+):	4 523 266,00 €	542 000,00 €	-88,02%
Ativos Fixos Tangíveis	,	,	·
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento	4 523 266,00 €	542 000,00 €	-88,02%
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento			
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-2 956 654,00 €	-1 818 431,00 €	-38,50%
Tiuxos de caixa das attividades de investimento	-2 300 004,00 C	-1 010 401,00 €	-50,50 /0
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-67 238,00 €	-63 876,00 €	-5,00%
Financiamentos obtidos	-07 230,00 €	-03 070,00 €	-3,00%
Juros e gastos similares	-67 238,00 €	-63 876,00 €	-5,00%
Dividendos	-01 200,00 €	-00 07 0,00 €	-0,0070
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-67 238,00 €	-63 876,00 €	-5,00%
- Turiou do caira das attriadass de inidificialifetito	57 200,00 C	30 07 0,00 C	0,0070

Variação de caixa e seus equivalentes	13 129 337,68 €	28 071 709,12 €	113,81%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	35 170 056,00 €	36 166 287,00 €	2,83%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	36 166 287,00 €	34 810 233,00 €	-3,75%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	35 170 056,00 €	36 166 287,00 €	2,83%
Equivalentes a caixa no ínicio do período	35 170 056,00 €	36 166 287,00 €	2,83%
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior	0,00€	0,00€	
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	36 166 287,00 €	34 810 233,00 €	-3,75%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	36 166 287,00 €	34 810 233,00 €	-3,75%
Da execução orçamental	36 126 287,00 €	34 770 233,00 €	-3,75%
Das operações de tesouraria	40 000,00 €	40 000,00 €	0,00%

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Loures-Odivelas

	AL - Ativo Liquido 2024	AL - Ativo Liquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	6 950 441,00	6 367 588,24
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	164 733,00	166 380,33
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	7 115 174,00	6 533 968,57
Ativo corrente		
Inventários	6 300 000,00	6 825 000,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	200 000,00	210 000,00
Estado e Outros Entes Públicos		
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	2 350 140,00	2 879 406,00
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
'	36 166 287,00	34 983 141,00
Ativos não correntes detidos para venda Caixa e depósitos Sub-Total	36 166 287,00 45 016 427,00	34 983 141,00 44 897 547,00

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Loures-Odivelas

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	4 381 479,00	4 381 479,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas		
Resultados transitados	32 535 315,36	23 360 202,00
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	6 099 926,00	7 914 107,00
Resultado líquido do período	-8 506 966,36	-3 670 211,43
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	34 509 754,00	31 985 576,57
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total		
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	3 500 000,00	4 200 000,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	40 000,00	40 000,00
Estado e outros entes públicos	3 900 000,00	4 515 000,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	331 847,00	348 439,00
Outras contas a pagar	9 850 000,00	10 342 500,00
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	17 621 847,00	19 445 939,00
Total do Património Líquido e Passivo	52 131 601,00	51 431 515,57